

## **RESOLUÇÃO N.º 392/12**

“Publica as deliberações da 9ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.”

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996 e considerando a deliberação da 165ª Plenária Ordinária, realizada no dia 13 de janeiro de 2012,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Publicar as deliberações da 9ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, ocorrida nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2011, em Belo Horizonte/MG, com o tema “Consolidar o SUAS e valorizar seus trabalhadores”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de janeiro de 2012.

Maria Juanita Godinho Pimenta  
Vice-Presidente  
Conselho Estadual de Assistência Social

PROPOSTAS E RESULTADOS – ESTADO

<b>RELATÓRIO - QUADRO 1 - GRUPO:</b>	
<b>PROPOSTAS ESTADO</b>	
<b>SUBTEMA: Estratégias para a estruturação da gestão do trabalho no SUAS</b>	
<b>PRIORIDADE</b>	<b>PROPOSTA</b>
<b>Primeira</b>	Realizar concurso público para efetivação de servidores em consonância com a NOB/SUAS e NOB/RH, fortalecendo as equipes de referência dos serviços socioassistenciais, criando planos de carreira, cargos e base salarial, além de garantir recursos financeiros nas três esferas de governo, prevendo adicional de insalubridade, para fortalecer a política de Recursos Humanos do SUAS.
<b>Segunda</b>	Ampliar recursos humanos nos equipamentos sociais.
<b>Terceira</b>	Garantir capacitação e qualificação continuada dos profissionais do SUAS (gestores, técnicos, conselheiros membros de entidades), visando a melhoria da qualidade do trabalho, bem como mobilização quanto ao sistema de informação e disponibilização orçamentária, afim de estruturar espaços adequados para melhor intervenção das unidades do SUAS.
<b>Quarta</b>	Assumir o cofinanciamento da política de Recursos Humanos do SUAS.
<b>Quinta</b>	Garantir percentual de 5% do orçamento da LOA para o orçamento da Política de Assistência Social.
<b>Sexta</b>	Elaborar um plano de carreira cargos e salários, prevendo adicional de insalubridade público, com a unificação estatutária, para o ingresso no quadro de profissionais.
<b>Sétima</b>	Assumir o cofinanciamento da política de Recursos Humanos do SUAS e Universalização do Piso Mineiro até 2012.
<b>Oitava</b>	Instituir em seu âmbito uma mesa de negociações com composição paritária entre gestores, prestadores de serviço, trabalhadores da área da assistência do setor público e privado.
<b>Nona</b>	Intensificar as ações de assessoria e monitoramento por meio das diretorias regionais de assistência social para garantir qualidade da gestão da política de assistência social, assegurando o cumprimento da PNAS, NOB/SUAS.
<b>SUBTEMA: Reordenamento e qualificação dos serviços socioassistenciais</b>	
<b>PRIORIDADE</b>	<b>PROPOSTA</b>
<b>Primeira</b>	Garantir recursos para a construção de sede própria para CRAS, CREAS e CREAS- POP, de acordo com o padrão do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, como equipamentos, recursos humanos e materiais adequados para receber todos os ciclos de vida e pessoas com deficiência; implantação do CRAS itinerante rural e urbano, garantindo assim, a equidade na proteção social; aquisição de veículos para o trabalho diário de acompanhamento das famílias.
<b>Segunda</b>	Ampliar e fortalecer a rede de serviços socioassistenciais: Fortalecer os equipamentos já existentes com profissionais qualificados capazes de articular a implementação de atividades produtivas e a rede a partir de estudos e diagnósticos que construa indicadores de resultados, impactos de ação, para efetivar um sistema integrado de comunicação e de informações para melhor subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas; garantir que os serviços socioassistenciais cheguem de forma mais rápida aos usuários.
<b>Terceira</b>	Ampliar as equipes de referência dos serviços, a fim de atender as demandas dos usuários. Realização de concursos públicos para provimento das vagas nos serviços, programas e projetos do SUAS; elaborar e implementar plano de cargos, carreiras e salários, partindo de um referencial nacional e considerando as particularidades de cada serviço.
<b>Quarta</b>	Fortalecer os serviços socioassistenciais através do cofinanciamento estadual e federal com repasse de recurso fundo a fundo; ampliação de recursos para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais, prevendo pagamento dos profissionais. Estruturação de espaços físicos para atendimento ao usuário.
<b>Quinta</b>	Cofinanciar com recursos próprios do Estado de Minas Gerais e igualar os repasses de valores recebidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social para a Política de Assistência Social.
<b>Sexta</b>	Potencializar e fortalecer a rede socioassistencial pública e privada em conformidade com tipificação nacional dos serviços socioassistenciais para melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários, adequando-se à lógica do SUAS.
<b>Sétima</b>	Capacitar constantemente os profissionais do SUAS, integrando toda a rede, destacando direitos socioassistenciais, como forma de melhoria da qualidade dos serviços ofertados, buscando eficiência e humanização.
<b>Oitava</b>	Financiar os municípios na realização do diagnóstico com prazo determinado para sua consolidação.
<b>Nona</b>	Cofinanciar a implantação e implementação de serviços regionalizados especializados (Média e Alta Complexidades) para municípios de pequeno porte.
<b>Décima</b>	Fortalecer os serviços socioassistenciais com cofinanciamento às entidades privadas.

**SUBTEMA: Fortalecimento da participação e do controle social**

<b>PRIORIDADE</b>	<b>PROPOSTA</b>
<b>Primeira</b>	Garantir recursos para maior publicização de informações sobre a Política de Assistência Social e as formas de participação e controle social visando o protagonismo social; promover trabalhos educativos à população sobre a importância do conselho e participação popular na execução da política, através da rede socioassistencial e locais de grande circulação; Elaborar cartilhas informativas sobre as ações desenvolvidas no Sistema Único de Assistência Social- SUAS.
<b>Segunda</b>	Capacitar sistemática e permanentemente os membros dos CMAS quanto às suas atribuições e no que se refere ao SUAS; criar e efetivar as comissões; descentralizar o Conselho, aproximando-os das comunidades e oferecer suporte técnico no que se refere: transporte, recursos humanos, financeiros ou manutenção e acompanhamento de ações propostas no PPA; dar suporte às instituições para que estas consigam atender aos critérios das normativas vigentes; garantir recursos específicos para o Conselho.
<b>Terceira</b>	Capacitar de forma continuada, através da criação de escola de formação de Conselhos, com linguagem acessível e material didático e lúdico, os conselheiros, conselheiros aprendizes (jovens), usuários e trabalhadores para o conhecimento e exercício do controle social, garantindo recursos financeiros, materiais e participação em eventos.
<b>Quarta</b>	Publicizar e informar na mídia escrita e falada para controle social das ações, despesas, programas e projetos, reuniões dos Conselhos, fóruns e conferências visando maior esclarecimento e participação da comunidade da importância e papel da instância de controle social.
<b>Quinta</b>	Ampliar o número de municípios/entidades fiscalizados e capacitados pela Controladoria Geral da União para aprimoramento da gestão e controle dos gastos públicos.
<b>Sexta</b>	Estabelecer parceria com o Ministério Público Federal para consolidação do vínculo SUAS
<b>Sétima</b>	Garantir recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual, de forma clara, para fortalecer a participação dos conselheiros governamentais e da sociedade civil do CMAS, nas instâncias de participação, discussão e pactuação EX: (Auxílio transporte ou passagem, almoço, lanche, estadias quando necessário), e capacitação das entidades através do CMAS, para estruturá-las de acordo com as normas estabelecidas pelo SUAS; Garantir capacitação continuada e sistematizada aos conselheiros municipais, entidades não-governamentais e todos os atores que atuam na consolidação do SUAS, como também possibilitar a participação em eventos sendo no mínimo 3% garantidos no IGD.
<b>Oitava</b>	Criar e fortalecer as Uniões Regionais de CMAS e garantia de recurso para assegurar presença dos conselheiros e sociedade civil.
<b>Nona</b>	Fomentar capacitação e apoio técnico do CEAS e CNAS aos CMAS de forma sistematizada.

<b>SUBTEMA: A centralidade do SUAS na erradicação da extrema pobreza no Brasil</b>	
<b>PRIORIDADE</b>	<b>PROPOSTA</b>
<b>Primeira</b>	Criar e fortalecer as políticas de valorização de famílias da zona rural, diminuindo o êxodo rural; estabelecer parcerias com Ministério do Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente, Embrapa e Emater para fortalecimento da agricultura familiar junto ao CRAS RURAL, por ser uma potencialidade do município.
<b>Segunda</b>	Rever as condicionalidades dos programas de transferência de renda; ampliar as iniciativas de inclusão produtiva do maior número de famílias urbanas e rurais, povos tradicionais, quilombolas e povos indígenas em situação de extrema pobreza, através, do cooperativismo e associativismo visando à geração de trabalho, renda e inclusão social; articular com as Políticas Públicas, terceiro setor e setor privado à promoção dessas famílias; criar espaços que proporcionem a convivência, socialização e empoderamento da população em regiões de extrema pobreza e vulnerabilidade, em parceria com outras Políticas Públicas.
<b>Terceira</b>	Garantir as ações de inclusão produtiva qualificação profissional e programa de transferência de renda na agenda social do Estado, com criação, ampliação e potencialização de centros de formação profissional, geração de trabalho e renda acessíveis para adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência em parceria com os equipamentos existentes.
<b>Quarta</b>	Aumentar a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos, priorizando os municípios de Porte 1, para as famílias de baixa renda e de vulnerabilidade social, para jovens da zona rural e urbana, dos povos tradicionais, quilombolas e indígenas; criação de frentes de trabalhos nas comunidades, promoção de ações de geração de renda e inserção no mercado de trabalho, incentivo à criação de cooperativas, inclusão produtiva voltada para inserção de jovens e adultos usuários da Assistência Social no mercado de trabalho e busca de parcerias.
<b>Quinta</b>	Promover cursos de capacitação profissional, cursos técnicos, programas de geração de emprego e renda, incentivo a criação de cooperativas e inclusão produtiva, voltados para inserção de jovens e adultos usuários da assistência social no mercado de trabalho.
<b>Sexta</b>	Incentivar a participação dos usuários dos serviços socioassistenciais nos grupos socioeducativos existentes nas redes de educação, saúde e assistência; ofertar cursos profissionalizantes; aliar à concessão do benefício com o trabalho voltado para o protagonismo e autonomia do usuário articulado com outras políticas, principalmente de geração de trabalho e renda em parceria com entidades privadas.
<b>Sétima</b>	Divulgar amplamente todos os serviços ofertados para que a população usufrua destes, tanto pelas instituições governamentais, quanto não governamentais voltados à promoção social, por meio dos organismos de imprensa e de eventos sociais promovidos pelos próprios trabalhadores da rede SUAS; fortalecer a rede sócio assistencial e a qualificação desta rede para efetivar as políticas do SUAS.
<b>Oitava</b>	Investir na capacitação dos profissionais que atuam na Assistência Social, abordando aspectos gerais do SUAS; temas específicos de cada serviço e relações humanas.
<b>Nona</b>	Divulgar os serviços, programas e projetos da Assistência Social.
<b>Décima</b>	Aliar à concessão do benefício a serviços socioassistenciais, articulando com outras políticas e com a rede privada, garantindo o protagonismo e autonomia do usuário.